

APROVADO
em 26/05/2017
Flávio Henrique F. Oliveira
Presidente da Câmara
Municipal de Lavandeira



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA - TO
CNPJ nº01.618.402/0001-17
ADM – 2017 – 2020

PROJETO DE LEI 11/2017, de 19 maio de 2017.

**Dispõe sobre a autorizar o
chefe do executivo dar
continuidade ao projeto
Mandalla de Horta Comunitária
deste município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO
TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal
e a Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação da Câmara
Municipal de Lavandeira o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o chefe do executivo dar continuidade
ao Projeto Mandalla de Horta Comunitária deste município, com inclusão de
viveiro de mudas.

Parágrafo único: As mudas citadas no artigo anterior, serão
utilizadas no projeto de reflorestamento a margem do Rio Palmas neste
município.

Art. 2º Autorização prevista, consistirá na regularidade e
acompanhamento do projeto supracitado, bem como, arcar com despesas a
título de aluguel de uma área de aproximadamente 6000m², mantendo inclusive
a mesma área já utilizada para esse fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA –
TO, aos dezenove dias do mês de maio de 2017.



ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal